



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 11778333 / 2020 SJ-TO****Processo Sei 0000099-86.2018.4.01.8014**

A Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins **por intermédio de sua Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais**, designada pela Portaria SJTO-DIREF nº 11050499, de 28 de agosto de 2020, torna público que, **às 14:30 horas do dia 26 de janeiro de 2021**, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no primeiro dia útil subsequente, na Seção de Registro e Controle de Patrimônio-SEPAT – Seção Judiciária do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2A, s/n, Av. Teotônio Segurado, Palmas - TO, CEP: 77001-128, será realizado o procedimento de **alienação de bens móveis, conforme termo de avaliação anexo, por meio de DOAÇÃO/CESSÃO**, com fundamento no Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. OBJETO

- 1.1** O presente edital contempla o desfazimento de bens antieconômicos conforme **Termo de Avaliação de Bens Móveis** (lote I).
1.2 Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais, por meio do telefone (63) 3218-3856 ou do e-mail sepat.to@trfl.jus.br. Respeitados os procedimentos de segurança em relação ao COVID 19.
1.3 Os bens estão disponíveis para vistoria no endereço: **Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2A, s/n, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-128, Palmas-TO.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 2.1** Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, suas autarquias, empresas públicas ou sociedade de economia mista, entidades beneficentes de assistência social e as organizações da sociedade civil de interesse público.
2.2 Os pedidos de doação/cessão poderão ser apresentados, pessoalmente ou por correspondência (data da postagem), até as **15:30 horas do dia 24/01/2021**, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas), mediante protocolo na Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, localizada no endereço citado no item **1.3**.
2.2.1 Caso o pedido de doação/cessão seja feito por via eletrônica (sepat.to@trfl.jus.br), o prazo de encerramento será na data contida no **item 2.2, até as 23h59min**.
2.4 O pedido de doação/cessão, em qualquer caso, deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada, CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica), endereço, telefone, nome do representante legal, e a(s) pessoa(s) credenciada(s) que detenha(m) poderes para assinar o termo de doação/cessão e receber os bens constantes deste Edital.
2.5 Os interessados deverão apresentar o pedido de doação/cessão em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e art. 22, § 3º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999:
2.5.1 Documentos pessoais do representante legal;
2.5.2 Cópia do ato de designação do representante legal;
2.5.3 Estatuto, Regimento, ou Ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.
2.6 A indicação da pessoa credenciada deverá ser mediante a apresentação da seguinte documentação:
2.6.1 Carteira de identidade ou equivalente;
2.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.6.3 Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, ou, no caso de órgão público, correspondência oficial assinada pelo representante legal, para assinar o termo de doação/cessão e receber os bens constantes deste Edital.
2.7 Quando o interessado for Entidade Beneficente de Assistência Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos, conforme o caso:
2.7.1 Ato constitutivo.
2.7.2 Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (inciso IV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Decreto n.º 2.536, de 6 de abril de 1998 e respectivas alterações previstas nos Decretos n.º 3.504/2000, 4.325/2002, 4.381/2002 e 4.499/2002).
2.7.3 Certificado de filantropia.

2.7.4 Certidão negativa de débito com o INSS e FGTS.

2.8 Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

2.9 A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de desfazimento dos bens.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 A classificação dos interessados, na hipótese de constar mais de um pedido para os bens constantes deste Edital, será definida por **sorteio**.

3.2 É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art. 2º, II, da Lei 9.790/1999 c/c art. 521,d, da CLT).

3.3 O sorteio para classificação dos interessados ocorrerá em sessão pública, a ser realizada no dia e hora indicada no preâmbulo deste Edital, sendo o resultado divulgado na sessão e publicado no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Tocantins (<http://www.jfto.jus.br/>). Com observância aos procedimentos a ser adotados em virtude da COVID19.

4. DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Definido o órgão/entidade contemplado, nos termos deste Edital, este será notificado por meio de e-mail ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação/Cessão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.2 O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 3.1 deste Edital.

4.3 A retirada dos materiais deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário previamente convencionado, no local onde se encontrarem os materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação/Cessão. Com observância aos procedimentos a ser adotados em virtude da COVID 19.

4.4 As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do solicitante.

4.5 O solicitante assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

4.6 Os bens mencionados serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.7 Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação/Cessão firmado com o contemplado.

4.8 Findo o prazo para apresentação de solicitações ou para retirada dos materiais, sem que haja outra classificada, a critério da autoridade competente, poderão ser ofertados, mediante doação a associações civis sem fins lucrativos.

4.9 Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4.10 O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins.

Gilvan Oliveira Barros Júnior Membro da Comissão de Desfazimento TO20163	Yuri Ribeiro de Carvalho Membro da Comissão de Desfazimento TO20118	Jairo Bonfim Ribeiro Membro da Comissão de Desfazimento TO9903
---	--	---

LOTE I

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Item	Tombo	Descrição	Avaliação	Valor Histórico
01	501	APARELHO DE RAIOS X; ODONTOLÓGICO; TURBO 50 KVA; COM CONTROLES FUNCIONAIS AGRUPADOS. MARCA/MODELO: DABI ATLANTE/SPECTRO II	Antieconômico	R\$ 2,90
02	502	AVENTAL RADIOLÓGICO TIPO ODONTOLÓGICO. MARCA: DABI ATLANTE	Antieconômico	R\$ 0,19



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Bonfim Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 02/12/2020, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Ribeiro de Carvalho, Técnico Judiciário**, em 02/12/2020, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Oliveira Barros Junior, Analista Judiciário**, em 02/12/2020, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11868360** e o código CRC **450C738D**.